

**NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA  
MEDICINAL**

**(aprovadas em reuniões da Comissão Plena de 30/04/2009 e 07/05/2009)**

**Atividades Didáticas – Mestrado e Doutorado**

1. A atividade didática é composta de três disciplinas, sendo uma obrigatória para o mestrado e duas obrigatórias para o doutorado;
2. O objetivo da atividade didática é o de orientar o aluno a preparar uma aula para curso de graduação e ensinar como conduzir a turma durante os seminários;
3. O prazo máximo para a inscrição na atividade didática será de 18 meses para o mestrado (disciplina de treinamento didático I) e de 30 meses para o doutorado (disciplinas de treinamento didático II e III);
4. Na disciplina treinamento didático I (BMF712) o aluno deverá ministrar quatro seminários para turmas de graduação e uma aula teórica (50 a 60 minutos de duração) para o corpo docente e discente da PG. A presença de um professor do quadro permanente atuando na área pertinente àquela do aluno será obrigatória nos seminários ministrados pelos alunos de mestrado. Será atribuição deste professor interferir na discussão do seminário caso haja necessidade de maiores esclarecimentos das dúvidas não resolvidas pelo aluno de mestrado. O professor deverá também avaliar o aluno de acordo com formulário fornecido pela coordenação da disciplina.
5. Na disciplina Treinamento Didático II (BMF755) o aluno deverá ministrar quatro seminários e uma aula teórica (i.e., um assunto cujo tempo pode variar em função da disciplina) para turmas de graduação. O professor do quadro permanente, atuando em área pertinente àquela do aluno, escalado para tal atividade estará presente na aula teórica, porém, os seminários poderão ser conduzidos em sua ausência;

6. Na disciplina Treinamento Didático III (BMF812) o aluno deverá ministrar dois seminários e uma aula teórica (i.e., um assunto cujo tempo pode variar em função da disciplina) para turmas de graduação, sendo optativo o acompanhamento por professor do quadro permanente atuando em área pertinente àquela do aluno;
7. Encerrado o prazo de inscrições nas disciplinas da PG, o professor responsável pelas disciplinas Treinamento Didático I, II e III marcará reunião com todos os alunos inscritos para escolher o dia em que cada aluno apresentará a(s) atividade(s);
8. Nas disciplinas Treinamento Didático I, II e III, a escolha dos seminários e dos temas da aula teórica será de livre escolha do aluno juntamente com seu orientador, considerando-se as atividades disponibilizadas pelos professores responsáveis (no caso da aula teórica da disciplina Treinamento Didático I, não há restrição). Sugere-se que o aluno ministre seminários em, pelo menos, dois cursos diferentes. Os alunos de Química Medicinal poderão atuar em disciplinas de Farmacologia (graduação) ou em disciplinas de Química Medicinal e correlatas (previamente catalogadas) e ministradas pelos professores permanentes da PG nos cursos afins (i.e., Farmácia);
9. Os alunos inscritos nas disciplinas Treinamento Didático I, II e III são obrigados a assistirem à aula teórica relativa ao assunto tratado do seminário o qual irá ministrar. A não observação desta exigência acarretará no impedimento de ministrar o seminário recebendo NOTA ZERO nesta atividade;
10. Todos os alunos terão que discutir, com a devida antecedência, as questões a serem discutidas no seminário e tirar suas dúvidas com o professor escalado para tal atividade. No caso do aluno não o fazer ou no caso do professor responsável constatar que o aluno não está devidamente preparado para fazer o seminário, o aluno receberá NOTA ZERO;
11. Nas disciplinas Treinamento Didático II e III, os assuntos das aulas teóricas não terão que ser obrigatoriamente diferentes dos anteriores;
12. A nota final de cada disciplina será igual à média das notas de todas as atividades;

13. A não apresentação da atividade didática dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa, resultará em **NOTA ZERO E CONCEITO D;**

14. Sendo uma atividade obrigatória, as bancas para defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado não poderão ser solicitadas sem a aprovação nas disciplinas de Treinamento Didático.

### **Jornal de Dados – Mestrado**

1. A apresentação do Jornal de Dados é uma atividade obrigatória aplicada aos alunos de mestrado;

2. O objetivo do Jornal de Dados é de acompanhar o cumprimento das metas do projeto submetido no momento do ingresso para o mestrado, assim como ouvir e discutir as sugestões apresentadas pela banca no sentido de aprimorar e viabilizar a realização do projeto;

3. O prazo máximo para a apresentação do Jornal de Dados será de 15 meses após a matrícula na PG;

4. O formulário próprio com solicitação da apresentação do Jornal de Dados deverá ser encaminhada à secretaria da PG pelo aluno, com a ciência do(s) orientador(es), incluindo-se nomes de dois docentes convidados para compor a banca examinadora (vide item 5). Os nomes serão avaliados pela Comissão Deliberativa da PG;

5. A avaliação do Jornal de Dados será realizada por um grupo de dois docentes doutores, todos com comprovada produção científica e participação na formação de recursos humanos. Será obrigatória a participação de um docente do corpo permanente da PG;

6. Ao final da avaliação um formulário próprio fornecido pela coordenação da PG será preenchido pela banca e assinado pelos docentes participantes da banca, pelo aluno e pelo(s) orientador(es). Caso existam exigências consideradas essenciais para o êxito do projeto, estas serão relatadas no formulário;

7. A não apresentação do Jornal de Dados dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa da PG, resultará em advertência feita pelo Coordenador da PG ao aluno, com ciência formal do(s) orientador(es) e suspensão automática da bolsa caso não ocorra a marcação da atividade no prazo máximo de um mês após o recebimento da notificação. No caso de reincidência será conferido ao aluno NOTA ZERO, nota esta que será lançada no histórico escolar;

8. A banca para defesa da dissertação do mestrado não poderá ser solicitada se o aluno não tiver sido aprovado na disciplina Jornal de Dados.

#### **Apresentação do Projeto de Tese – Doutorado**

1. A apresentação do Projeto de Tese é uma atividade obrigatória aplicada aos alunos de doutorado;
2. O objetivo do Projeto de Tese é de se acompanhar o cumprimento das metas do projeto submetido no momento de ingresso para a PG, assim como ouvir e discutir as sugestões apresentadas pela banca no sentido de aprimorar e viabilizar a realização do projeto;
3. O prazo máximo para a apresentação do Projeto de Tese será de **até 18 meses** após a matrícula na PG;
4. A solicitação da apresentação do Projeto de Tese deverá ser encaminhada com, no mínimo, um mês de antecedência, à Coordenação da PG, pelo aluno, com ciência formal do(s) orientador(es), incluindo-se nomes sugeridos para compor a banca examinadora (vide item 5), a qual será avaliada pela comissão Deliberativa da PG;
5. A avaliação do Projeto de Tese será realizada por um grupo de três docentes doutores, atuando na área de conhecimento do aluno, sendo um deles obrigatoriamente externo à PG, todos com comprovada produção científica e participação na formação de recursos humanos. Será obrigatória a participação de um docente do corpo permanente da PG, atuando na área de conhecimento do aluno;

6. O Projeto de Tese contendo objetivos, metas propostas, metas alcançadas, conclusões preliminares e próximos passos (em até 20 páginas) deverá ser entregue na à Coordenação da PG no ato da solicitação;
7. A apresentação do Projeto de Tese, de duração máxima de 50 minutos, será reservada ao aluno, orientador(es) e banca, de forma a favorecer a uma discussão aberta e informal;
8. Ao final da avaliação, um formulário fornecido pela coordenação a PG, será preenchido pela banca e assinado pelos docentes participantes da banca, pelo aluno e pelo(s) orientador(es). Caso existam exigências consideradas essenciais para o êxito da tese, estas serão relatadas no formulário;
9. A não apresentação do Projeto de tese dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa da PG, resultará em advertência feita pelo Coordenador da PG ao aluno, com ciência formal do(s) orientador(es). Caso não ocorra a marcação da atividade no prazo máximo de um mês após o recebimento da notificação a coordenação da PG procederá à suspensão da bolsa. Os alunos que, mesmo após a advertência, não cumprirem a atividade poderão ter suspensa sua matrícula à critério da CD;
10. A banca para a defesa de Tese de Doutorado não poderá ser solicitada se o aluno não tiver sido aprovado na disciplina Projeto de tese.

---

### **Exame de Conhecimentos Gerais – Doutorado**

1. O Exame de Conhecimentos Gerais é disciplina obrigatória para os alunos de doutorado da PG em Farmacologia e Química Medicinal e deverá ocorrer dentro do **prazo máximo de 36 meses** após a matrícula na PG. O descumprimento deste prazo, sem as devidas justificativas submetidas à aprovação pela Comissão Deliberativa da PG resultará em advertência imediata ao aluno e ao(s) orientador(es). Caso não seja encaminhada data para realização da atividade no máximo 1 mês após o recebimento da notificação, a Coordenação procederá à suspensão automática da bolsa. Os alunos que, mesmo após a advertência, não cumprirem a atividade receberão **NOTA ZERO e grau D;**
2. O tema **NÃO** poderá estar diretamente ligado ao projeto de tese em andamento e deverá ser aprovado previamente pela CD;
3. O aluno e o orientador deverão propor um tema e a indicação de 3 nomes de possíveis examinadores, já contatados quanto à disponibilidade para a data proposta, para a CD que irá apreciar a proposta. Tendo-se a data prevista, a Coordenação emitirá as cartas convite para os membros da banca, que deverão ser encaminhadas pelo aluno, junto com cópias dos artigos de referência (vide item 4);
4. O aluno irá dispor de 40-50 minutos para apresentação pública do assunto na forma de CONFERÊNCIA CIENTÍFICA PLENA (amplamente divulgada). No conteúdo da apresentação deverá estar evidenciado o conhecimento atualizado sobre o tema por meio de citação bibliográfica. Dos artigos que servirem de base para a apresentação, 2 a 4 deverão ser encaminhados para a banca com antecedência de, no mínimo, uma semana, para leitura prévia ao exame, juntamente com convite oficial que será feito pela Coordenação da PG através de carta (ou email) onde serão esclarecidos os objetivos e formato da atividade;
5. Ao final da apresentação o aluno será arguido pelos membros da banca para poderem deliberar sobre a aprovação ou reprovação do candidato. Haverá também abertura para perguntas da plateia. No sentido de atender as exigências burocráticas, uma ata contendo o resultado da avaliação será redigida e assinada pela banca, candidato e orientador(es);
6. Os casos particulares e omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa ou pela Comissão Plena da PG.